

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2450/2016 - 01.12.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2131/2015 de 25.03.2015 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2131/2015 de 25.03.2015, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2015 - CONTRATO: Nº 140/2015.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 02 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - CONTRATO: Nº 183/2013.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Neylor Francisco Santin - ME.
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - CONTRATO: Nº 155/2016.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Airon A. Bassanesi - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para manutenção da 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar.

VALOR: R\$ 43.210,05 (quarenta e três mil e duzentos e dez reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013.
CONTRATO: Nº 180/2013.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Coppini & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 05 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 136/2016 - 09.12.2016

SÚMULA- Revoga Decreto 44 de 28 de maio de 2012.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** a partir de 31 de dezembro de 2016, o Decreto 44 de 28 de maio de 2012, o qual a servidora pública municipal **GILVANA CANESSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretária, Nível/Referência CC-03, responde pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Fica cancelada a função gratificada F1, constante na tabela B, Anexo III da Lei 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 250/2016

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado **RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** para a servidora Pública Municipal **HELEN NARA FRIZZO**, ocupante do cargo Efetivo de Odontóloga, Nível/Referência CD 02, **Licença Prêmio de 15 (quinze) dias**, a partir de 15 de dezembro de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2011 a 10.02.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 251/2016

SÚMULA - Revoga gratificação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Artigo 1º - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 206 de 24 de outubro de 2016, que concedeu gratificação de 78 % (setenta e oito por cento) sobre o vencimento do servidor público municipal **MAICON ANDRE HENDGES**, ocupante do cargo efetivo de Contador, Nível/Referência AA-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 252/2016

SÚMULA - Revoga gratificação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Artigo 1º - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 207 de 24 de outubro de 2016, que concedeu gratificação de 28 % (vinte e oito por cento) sobre o vencimento da servidora pública municipal **JULIANA WELTER**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência CD-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 253/2016

SÚMULA - Revoga gratificação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Artigo 1º - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 205 de 21 de outubro de 2016, que concedeu gratificação F4 da tabela B, constante no Anexo III da Lei 40 de 07 de novembro de 2011, a servidora pública municipal **SONIA MARIA FELIPPI**, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 254/2016

SÚMULA- Destitui da função de Diretora do Departamento de Cultura do município de Salgado Filho-PR, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESTITUIR** a partir de 31 de dezembro de 2016, da função de Diretora do Departamento de Cultura, a servidora pública municipal **CARINA CARLA FANTIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretária, Nível/Referência CC-03.

Artigo 2º - Pela destituição acima, fica cancelada a gratificação F4 constante na tabela B, Anexo III da Lei 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 132 de 13 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 255/2016

SÚMULA - Revoga Portaria 163 de 19 de agosto de 2015.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Artigo 1º - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 163 de 19 de agosto de 2015, onde designou a servidora pública municipal **JUCIANE DALLE LASTE**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência CB-05, para responder pela função de Diretora do Departamento de Contabilidade, do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná, com Função gratificada F4, alterada pela Portaria 202 de 21 de outubro de 2016, para F5, constante na tabela B, da Lei 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 257/2016

SÚMULA- Destitui da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESTITUIR** a partir de 31 de dezembro de 2016, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, a servidora pública municipal **MARIZETE CHORNA GROSS**, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, Nível/Referência C-05.

Artigo 2º - Pela destituição acima, fica cancelada a gratificação constante no art. 34 da Lei nº 12 de 29 de junho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016.
Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 256/2016

SÚMULA- Destitui da função de Coordenadora Pedagógica das Oficinas do CRAS, do município de Salgado Filho-PR, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESTITUIR** a partir de 31 de dezembro de 2016, da função de Coordenadora Pedagógica das Oficinas do CRAS, a servidora pública municipal **JUÇARA CASAROTTO PANSERA**, ocupante do cargo efetivo de Professora 40 horas, Níveis/Referências C-04 e C-15.

Artigo 2º - Pela destituição acima, fica cancelada a gratificação constante no art. 34 da Lei nº 12 de 29 de junho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 258/2016

SÚMULA- Destitui da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESTITUIR** a partir de 31 de dezembro de 2016, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, a servidora pública municipal **MARGARETE ANNATER BAUER**, ocupante do cargo efetivo de Professora 40 horas, Níveis/Referências C-05 e C-10.

Artigo 2º - Pela destituição acima, fica cancelada a gratificação constante no art. 34 da Lei nº 12 de 29 de junho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 260/2016

SÚMULA- Destitui da função de Suporte Pedagógico do Centro de Educação Infantil Criança Feliz e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESTITUIR** a partir de 31 de dezembro de 2016, da função de Suporte Pedagógico do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, a servidora pública municipal **ELIZIANE DE CASTRO E SÁ**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 30 horas, Nível/Referência C-03.

Artigo 2º - Pela destituição acima, fica cancelada a gratificação constante no art. 34 da Lei nº 12 de 29 de junho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 261/2016

SÚMULA- Destitui da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESTITUIR** a partir de 31 de dezembro de 2016, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, a servidora pública municipal **LOICI TEREZINHA DALMAGRO**, ocupante do cargo efetivo de Professora 40 horas, Nível/Referência C-13 e C-14.

Artigo 2º - Pela destituição acima, fica cancelada a gratificação constante no art. 33 da Lei nº 12 de 29 de junho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 259/2016

SÚMULA- Destitui da função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESTITUIR** a partir de 31 de dezembro de 2016, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, a servidora pública municipal **ARLETE PILGER**, ocupante do cargo efetivo de Professora 40 horas, Nível/Referência C-14.

Artigo 2º - Pela destituição acima, fica cancelada a gratificação constante no art. 33 da Lei nº 12 de 29 de junho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016. Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRABEIRO BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 031/2016

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 605, de 16 de Outubro de 2015.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar** no Valor de **R\$ 386.881,24** (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
 0201 – GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0071.2.002 – Aperfeiçoar a Administração Pública
 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais R\$ 4.100,00
 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 0301 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas
 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo...R\$ 5.000,00
 0305 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 28.843.0000.0.001- Promover o Pagamento da Dívida Fundada Interna
 4.6.90.71.00.00.00.1000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 35.000,00
 0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0541.2.009 – Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública
 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
 26.782.0742.2.010 – Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
 3.1.91.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais...R\$ 500,00
 3.3.90.39.00.00.00.1789 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 319,26
 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 08.306.0381.2.029 – Melhorar o Programa de Merenda Escolar
 3.3.90.32.00.00.00.1707 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....R\$ 4.130,00
 12.361.0431.2.012 – Ampliar o Transporte Escolar
 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
 3.1.91.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais...R\$ 200,00
 12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
 3.3.90.14.00.00.00.1103 – Diárias – Pessoal Civil...R\$ 1.000,00
 3.1.90.13.00.00.00.1103 – Obrigações Patronais...R\$ 30.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
 3.3.90.36.00.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
 12.365.0471.2.015 – Revitalizar o Ensino Pré-Escolar
 3.3.90.39.00.00.00.1122 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.033,98
 3.3.90.30.00.00.00.1104 – Material de Consumo...R\$ 5.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.1122 – Material de Consumo...R\$ 2.977,10
 0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
 27.812.0761.2.018 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.400,00
 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.450,00
 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
 0701 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 17.512.0591.2.024 – Saneamento Urbano e Rural
 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00
 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
 3.3.90.39.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
 3.1.90.11.00.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 91.000,00
 3.1.90.16.00.00.00.1303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
 10.302.0331.2.022 – Consórcio Intern. Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná-CIRUSPAR
 3.1.71.70.00.00.00.1303 – Rateio pela Particip. em Consórcio.. R\$ 2.500,00
 0704 – DEPARTAMENTO DE VISA
 10.304.0331.2.023 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00.00.00.1320 – Material de Consumo...R\$ 298,00
 3.1.90.11.00.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100,00
 3.3.90.30.00.00.00.1510 – Material de Consumo...R\$ 3.815,00
 0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0801 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
 08.244.0281.2.028 – Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais
 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais...R\$ 410,00
 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0281.2.027 – Bloco de Proteção Social Básica
 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
 08.243.0281.6.001 – Manter e Adequar o Conselho Tutelar
 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais...R\$ 50,00
 0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos
 3.1.90.16.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00
 3.1.91.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais...R\$ 700,00
 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais...R\$ 1.300,00
 3.3.90.30.00.00.00.1788 – Material de Consumo...R\$ 39.987,90
 1100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 1101 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 18.541.0601.2.036 – Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.200,00
 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais...R\$ 10,00
 3.1.90.16.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
Total Geral R\$ 386.881,24
Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do **superávit financeiro** das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
1000 – Recursos Livres	121.720,00
1103 – 10% Sobre Transferências	66.000,00
1104 – 25% Sobre Demais Impostos	5.000,00
1122 – Programa FNDE – Brasil Carinhoso	4.011,08
1303 – 15% Impostos e Transferências	141.600,00
1320 – Transf. SUS Estado – VIGIÁSUS – Investimentos	298,00
1510 – Taxas Exercício Poder de Polícia	3.815,00
1707 – Transf. Rec. FNDE – PNAE	4.130,00
1788 – Convênio SEAB Melhoria Trefegabilidade Estradas Rurais	39.987,90
1789 – Convênio S7/2016 – SEDU Recapeamento Asfáltico	319,26
Total	386.881,24

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 9 de Dezembro de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 033/2016

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 605, de 16 de Outubro de 2015. **D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar** no Valor de **R\$ 2.933,20** (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) para reforço dos seguintes elementos discriminativos:
 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0431.2.012 – Ampliar o Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00.1107 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.133,20
 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
 0704 – DEPARTAMENTO DE VISA
 10.304.0331.2.023 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00.00.00.1497 - Material de Consumo.....R\$ 1.800,00
Total Geral R\$ 2.933,20
Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do **superávit financeiro** das seguintes fontes de receita:
FONTE DE RECEITA: 1107 - Cota-Parte Salário Educação
VALOR (R\$): 1.133,20
FONTE DE RECEITA: 1497 - Vigilância em Saúde
VALOR (R\$): 1.800,00
TOTAL: 2.933,20
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 9 de Dezembro de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 257/16 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS**, portador da CI Nº 6.217.719-5 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 15 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigora na data de sua publicação, a partir de 15 de dezembro de 2016.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de dezembro de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 258/16
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**
Art. 1º - Conceder **LICENÇA**, para tratamento de saúde para a servidora Sra. **NELSI TEREZINHA AVOZANI**, portadora do RG nº 8.024.368-5 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 12 de dezembro de 2016, pelo período de 20 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de dezembro de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 032/2016

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 605, de 16 de Outubro de 2015. **D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar** no Valor de **R\$ 114.393,00** (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:
 0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0541.2.009 – Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública
 3.3.90.39.00.00.00.1507 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 8.635,00
 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0431.2.012 – Ampliar o Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00.1103 – Passagens e Despesas com Locomoção.. R\$ 5.000,00
 12.361.0431.2.013 – Encargos do Fundeb
 3.1.90.11.00.00.00.1102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 38.000,00
 12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
 3.3.90.14.00.00.00.1103 – Diárias – Pessoal Civil...R\$ 443,00
 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
 3.3.90.32.00.00.00.1495 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita...R\$ 6.000,00
 0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0281.2.027 – Bloco de Proteção Social Básica
 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil...R\$ 24.000,00
 3.1.90.16.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil...R\$ 215,00
 0803 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08.243.0243.6.002 – Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente
 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 2.600,00
 0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos
 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.000,00
 3.1.90.16.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00
Total Geral R\$ 114.393,00
Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0541.2.009 – Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública
 3.3.90.30.00.00.00.1507 – Material de Consumo.....R\$ 8.635,00
 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0431.2.012 – Ampliar o Transporte Escolar
 3.3.90.30.00.00.00.1103 – Material de Consumo...R\$ 5.000,00
 12.361.0431.2.013 – Encargos do Fundeb
 3.3.90.33.00.00.00.1102 – Passagens e Despesas com Locomoção... R\$ 38.000,00
 12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
 3.1.90.16.00.00.00.1103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 443,00
 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
 3.3.90.30.00.00.00.1495 – Material de Consumo.. R\$ 4.000,00
 3.1.91.13.00.00.00.1495 – Obrigações Patronais.. R\$ 2.000,00
 0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0281.2.027 – Bloco de Proteção Social Básica
 3.3.90.32.00.00.00.1000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.... R\$ 24.215,00
 0803 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08.243.0243.6.002 – Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente
 3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 2.000,00
 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 600,00
 0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos
 3.3.30.41.00.00.00.1000 – Contribuições...R\$ 27.000,00
 3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 2.500,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 9 de Dezembro de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 035/2016

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 631, de 18 de Novembro de 2016. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

0302 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0081.2.004 - Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
08.306.0381.2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0601 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0511.2.017 - Eventos Culturais, Artísticos e Históricos
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
17.512.0591.2.024 - Saneamento Urbano e Rural
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistidos
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

1100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0601.2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

Total R\$ 755.000,00

Art. 2º Para cobertura de parte do Crédito Adicional Suplementar contida no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.1.014 - Paço Municipal
4.4.90.51.00.00.00.1000 - Obras e Instalações...R\$ 560.000,00
0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0541.1.013 - Garagem Municipal
4.4.90.51.00.00.00.1000 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
15.452.0541.2.008 - Urbanização de Praças e Vias
4.4.90.52.00.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
4.5.90.61.00.00.00.1000 - Aquisição de Imóveis...R\$ 60.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
17.512.0591.2.024 - Saneamento Urbano e Rural
4.4.90.51.00.00.00.1000 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Total R\$ 755.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Novembro de 2016. **Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 9 de Dezembro de 2016. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 260/16 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias aos Professores Municipais e Professores de Educação Infantil lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 14 de dezembro de 2016.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Odete Angela Marin	Professora	2015/2016
Ofélia M. F. Cavalli	Professora	2015/2016
Vera Nice Rodrigues dos Santos	Professora	2015/2016
Andriana F. Magri	Professora	2015/2016
Ivanele T. R. Duarte	Professora	2015/2016
Maria A. M. de Oliveira	Professora	2015/2016
Antonio Xavier	Professor	2015/2016
Rosane A. M. Luza	Professora	2015/2016
Sônia I. E. Matara	Professora	2015/2016
Alcino Cerati	Professor	2015/2016
Clarice M. B. Righis	Professora	2015/2016
Celito Cerlassoli	Professor	2015/2016
Neiva Testa	Professora	2015/2016
Gemi M. Borokski	Professora	2015/2016
Margarete B. dos Santos	Professora	2015/2016
Maria de Costa	Professora	2015/2016
Eder Rodrigo Berno	Professor	2015/2016
Solange Rippel Reimoldi	Professora	2015/2016
Sandra F. B. Camillo	Professora	2015/2016
Giovana Fátima Karsler	Professora	2016/2017
Silvana Valdameri Reina	Professora	2015/2016
Valdir Cavalli	Professor	2015/2016
Marli m. Heimmann	Professora	2015/2016
Vanduir Luiz Bertolini	professor	2016/2017
Roselei F. Gnesatto	Professora	2015/2016
Loeli Terezinha Zanella	Professora	2015/2016
Noeli Quell dos Santos	Professora	2015/2016
Claudia Ana Pegoraro	Professora	2015/2016
Adriano Paludo	Professora de Educação Infantil	2015/2016
Juliana Raquel Barato Duarte	Professora de Educação Infantil	2015/2016
Edemeri Goffi	Professora	2015/2016
Zeli saete Carvalho	Professora	2015/2016
Jussara R. Taborada de Avila	Professora de Educação Infantil	2015/2016
Edina Carbonera	Professora de Educação Infantil	2015/2016
Mareilene Lupatini	Professora de Educação Infantil	2015/2016
Ivone Valdameri Reina	Professora de Educação Infantil	2015/2016
Raquel Gomes	Professora de Educação Infantil	2015/2016
Elaine Vaz Rossetto	Professora de Educação Infantil	2016/2017
Claide Irene Weippert de Bonoli	Professora de Educação Infantil	2016/2017
Gilce Semoni Schom	Professora de Educação Infantil	2016/2017
Iliane de Fátima Tavares dos Santos	Professora	2016/2017
Caroline Toledo Feltrin	Professora	2016/2017
Fernanda Battisti	Professora	2016/2017
Lusolene Miqueli Tortora Chorna	Professora	2016/2017
Lucas Raupiel Apelt	Professor	2016/2017
Clarice Marcon Bernardon	Professora	2015/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 15 de dezembro de 2016. Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de dezembro de 2016. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 034/2016

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 631, de 18 de Novembro de 2016. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
08.306.0381.2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00.00.1707 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00
12.361.0431.2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.1103 - Material de Consumo...R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1103 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1103 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física...R\$ 40.000,00

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.3.90.30.00.00.00.1303 - Material de Consumo...R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1303 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$140.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1495 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Total Geral R\$ 470.000,00

Art. 2º - Para cobertura do saldo das suplementações mencionadas no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de receita:

DISCRIMINAÇÃO:1103 - 10% sobre Transferências
VALOR - R\$: 170.000,00
DISCRIMINAÇÃO:1707 - Transf. Rec. FNDE - PNAE
VALOR - R\$:20.000,00
DISCRIMINAÇÃO:1303 -15% Impostos e Transferências
VALOR - R\$:200.000,00
DISCRIMINAÇÃO:1495 - Atenção Básica
VALOR - R\$:80.000,00
Sub-total: 470.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Novembro de 2016. **Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 9 de Dezembro de 2016. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 261/16 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 15 de dezembro de 2016.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Rosalino B. R. dos Santos	Serveite de Serviços Gerais	2015/2016
Cleir D. Reina	Serveite de Serviços Gerais	2015/2016
Joceli B. da Rosa	Serveite de Serviços Gerais	2015/2016
Maria A. Celante	Serveite de Serviços Gerais	2015/2016
Lucia Cerati Borges	Serveite de Serviços gerais	2015/2016
Marli Terezinha Perondi	Serveite de Serviços Gerais	2015/2016
Serimar Terezinha Ritter	Serveite de Serviços Gerais	2015/2016
Marli Lemes de Souza Duarte	Serveite de Serviços Gerais	2015/2016
Monica Margarete Zuse	Serveite de Serviços Gerais	2015/2016
Bruno Olimpio Casas	Assistente administrativo	2016/2017
Elizabete Marcia Darold Dietrich	Serveite de Serviços Gerais	2015/2016
Ana Paula Farias	Serveite de Serviços Gerais	2016/2017
Janaína Copatti	Serveite de Serviços Gerais	2016/2017
Rosimeri Dalla Rizzarda	Serveite de Serviços Gerais	2016/2017
Michel Testa	Viveirista Florestal	2015/2016
Mércia Regene Militz	Auxiliar Administrativo	2015/2016
Nussa de Lardes M. Franciozi	Auxiliar Administrativo	2015/2016
Jucelani Patricia Henn Maciel	Auxiliar Administrativo	2015/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 15 de dezembro de 2016. Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de dezembro de 2016. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 175/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e traslado de pacientes encaminhados pelo Município de Realeza aos Municípios de Curitiba e Campo Largo, para tratamento de saúde.


ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Dezembrp de 2016, às 09h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Dezembro de 2016, às 09h:15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Dezembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 12 de Dezembro de 2016
DIANA BAMBERG
Pregoeira



		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.		
Rua: Afonso Arrechea, 495 - centro Email: acesas_2006@hotmail.com Telefone: 46-3563-1540 Santo antonio do sudoeste - Pr		
BALANCETE FINANCEIRO ACESAS MÊS DE NOVEMBRO DE 2016		
Descrição	Débito	Crédito
SALÁRIOS FUNCIONÁRIOS	3.694,85	
MENSALIDADE		5.000,00
SERVIÇOS SPC		3.594,67
INADIMPLÊNCIA	869,00	1.000,00
ÁGUA	132,09	
TELEFONE	449,51	
JUNTA COMERCIAL - CONVÊNIO		7.114,50
PROE		1.637,56
CONSULTA DE BALCAO		100,00
IMPrensa	689,90	
IMPOSTOS	1.298,09	
FACIAP	361,50	
CACISPAR	163,00	
SPC BRASIL	2.852,32	
SUPERA SISTEMA	150,00	
HONORARIOS CONTABIL	370,00	
SEGURO ACESAS	145,40	
INVIOLAVEL	110,00	
MATERIAL OPERACIONAL	747,78	
COFFE CURSO	1.668,00	
DIARISTA	360,00	
CAMPANHA DE NATAL	5.656,10	
TARIFAS BANCARIAS	391,22	
Total	20.108,76	18.446,73
Total Geral	-1.662,03	

SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO DIONISIO CERQUEIRA/BARRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

FICAM OS ASSOCIADOS PROPRIETARIOS DA SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPOS, EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS, CONVOCADOS PARA A ASSEMBLEIA ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM SUA SEDE SOCIAL NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016 COM INICIO AS 18:00HR E TERMINO 20:00HR PARA TRATAR A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

RATIFICANDO AS ATAS Nº69 E Nº 70 NOS TERMOS DE ESTATUTO E INCLUIR O 2º TESOUREIRO.

AS 18:00HR FOI FEITA A 1ª CHAMADA
 AS 19:00HR FOI FEITA A 2ª CHAMADA APÓS A PRIMEIRA CHAMADA

DIONISIO CERQUEIRA/BARRAÇÃO 12 DE DEZEMBRO DE 2016

MARCIO ADRIANO SLOGNO
 PRESIDENTE




PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO ! (49) 3644-4181

Estado do Paraná
 MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 05/2016.

ALDERICO SLOGNO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2070/2015.

RESOLVE.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para reforço do seguinte elemento discriminativo.

Discriminação	Valor - R\$
1- 3.1.90.11.00.00.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	11.000,00
2- 3.1.90.13.00.00.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3- 3.1.91.19.00.00.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total	19.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da distribuição do recurso com a Suplementação mencionada no artigo anterior, fica reduzido do Orçamento o seguinte elemento discriminativo.

Discriminação	Valor - R\$
5- 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
12- 3.3.90.47.00.00.00.00 1001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E TRIBUTATIVAS	5.000,00

13- 3.3.90.91.00.00.00.00 1001 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.800,00
14- 3.3.90.93.00.00.00.00 1001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão - PR, em 25 de novembro 2016.

ALDERICO SLOGNO
 Presidente

Quem respeita a sinalização resp **E**lita a vida



Iniciativa
Tribuna Regional